



LEI Nº 816/2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 06/05/2020

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

FIXA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.738/08, O PISO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste do Piso do Magistério Público da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta - PE, conforme a Lei Federal nº 11.738/08, que disciplina o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e demais regulamentações.

§1º O Piso Salarial de que trata o caput deste artigo tem como valor base para jornada de 187,5h/mês para os Professores do Ensino Fundamental I, a partir de abril de 2020, o equivalente a 187,5h/mês em abril de 2020 conciliada em acordo judicial e mais um reajuste de 6% (seis por cento), que equivale a R\$ 2.543,26 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), bem como o equivalente a R\$ 2.382,59 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para a jornada de 150h/mês e R\$ 3.176,80 (três mil cento e setenta e seis e oitenta centavos) para a jornada de 200h/mês, com formação de nível médio, com um aumento percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) para os demais professores de Nível II, a ser aplicado em substituição à grade contida na Lei Municipal nº 474, de 04 de abril de 2012, que passa a vigorar na forma especificada no anexo da presente Lei.

§2º O reajuste para os professores do Ensino Fundamental I poderá chegar aos 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), concedidos pela Lei Federal n. 11.738/08, a qualquer momento por lei, desde que haja lastro financeiro, bem como seja respeitado o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2020.



RICARDO FERRAZ
Prefeito



ANEXO

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES

2020 COM 187,5 HORAS + REAJUSTE DE 6% (SEIS POR CENTO)					
NÍVEL	ESPECIAL	1	2	3	4
CLASSE	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	R\$ 2.543,26	R\$ 2.797,71	R\$ 3.077,47	R\$ 3.385,23	R\$ 3.723,75
B	R\$ 2.670,42	R\$ 2.937,60	R\$ 3.231,34	R\$ 3.554,49	R\$ 3.909,94
C	R\$ 2.803,94	R\$ 3.084,48	R\$ 3.392,90	R\$ 3.732,22	R\$ 4.105,44
D	R\$ 2.944,14	R\$ 3.238,70	R\$ 3.562,55	R\$ 3.918,82	R\$ 4.310,71
E	R\$ 3.091,35	R\$ 3.400,64	R\$ 3.740,68	R\$ 4.114,77	R\$ 4.526,24
F	R\$ 3.245,91	R\$ 3.570,67	R\$ 3.927,71	R\$ 4.320,50	R\$ 4.752,56

2020 COM 150 HORAS + REAJUSTE DE 12,84% (DOZE VÍRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO)					
NÍVEL	ESPECIAL	1	2	3	4
CLASSE	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	R\$ 2.164,68	R\$ 2.382,59	R\$ 2.620,86	R\$ 2.882,92	R\$ 3.171,22
B	R\$ 2.272,91	R\$ 2.501,72	R\$ 2.751,90	R\$ 3.027,07	R\$ 3.329,78
C	R\$ 2.386,55	R\$ 2.626,81	R\$ 2.889,49	R\$ 3.178,43	R\$ 3.496,27
D	R\$ 2.505,87	R\$ 2.758,15	R\$ 3.033,97	R\$ 3.337,35	R\$ 3.671,09
E	R\$ 2.631,16	R\$ 2.896,06	R\$ 3.185,67	R\$ 3.504,22	R\$ 3.854,64
F	R\$ 2.762,72	R\$ 3.040,86	R\$ 3.344,95	R\$ 3.679,43	R\$ 4.047,37

2020 COM 200 HORAS+ REAJUSTE DE 12,84% (DOZE VÍRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO)				
NÍVEL	1	2	3	4
CLASSE	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	R\$ 3.176,80	R\$ 3.494,47	R\$ 3.843,91	R\$ 4.228,30
B	R\$ 3.335,63	R\$ 3.669,20	R\$ 4.036,10	R\$ 4.439,71
C	R\$ 3.502,42	R\$ 3.852,66	R\$ 4.237,91	R\$ 4.661,70
D	R\$ 3.677,54	R\$ 4.045,30	R\$ 4.449,80	R\$ 4.894,78
E	R\$ 3.861,42	R\$ 4.247,56	R\$ 4.672,30	R\$ 5.139,52
F	R\$ 4.054,48	R\$ 4.459,94	R\$ 4.905,91	R\$ 5.396,50